

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 089/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/07/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA NOBLE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **NOBLE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, estabelecida na Q EPTG SQB Rua Quaresmeira 2-a Lote 08 Bloco Q - Sala 10 Edifício Florida Mall, Guará/DF, CEP 71.009-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.647/0001-49, CF/DF nº 07.802.096/001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente credenciada (Doc. SEI/GDF nº [43039216](#)), neste ato representada pelo Senhor **RENATO SOUZA FONSECA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [43622842](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [70842722](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [71091988](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [71097883](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº 00137-00000665/2020-20**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 089/2020 – DJ/NOVACAP**.

- 1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **19/09/2021** até a formalização do presente Termo Aditivo;
- 1.2. Reabre-se o prazo de execução por **90 (noventa) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, com término em **17/12/2021**;
- 1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o término da vigência de **27/12/2021** para **27/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato nº 089/2020 - DJ/NOVACAP** do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

NOBLE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

RENATO SOUZA FONSECA



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUZA FONSECA, Usuário Externo**, em 19/10/2021, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/10/2021, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/10/2021, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=71760376)
verificador= **71760376** código CRC= **05B33EC4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF